1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE IBEMA,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, decido pelo aditivo abaixo descrito:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a quantidade constante no item 5 do rol de itens do credenciamento nº 05/2021, sendo o produto ARLA 32, passando da quantidade de 10 para 12 unidades possíveis de aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do credenciamento permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 20 de maio de 2022

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE IBEMA,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, decido pelo aditivo abaixo descrito:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a quantidade constante no item 5 do rol de itens do credenciamento nº 05/2021, sendo o produto ARLA 32, passando da quantidade de 10 para 12 unidades possíveis de aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do credenciamento permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 20 de maio de 2022

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL